



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº 143/01

De 13 de novembro de 2001.

“Fica substituída a expressão “Câmara Municipal” por “Secretaria da Administração”, no anexo da Lei nº 050/94, de 03 de fevereiro de 1994 e toma outras providências.”

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, APROVA, eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Substituída a expressão “Câmara Municipal” por “Secretaria da Administração”, no anexo da Lei nº 050/94, de 03 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, aos 13 dias do mês de novembro de 2001.

JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal

